



**LEI MUNICIPAL Nº 539 DE 02 DE MARÇO DE 2009**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual exercícios de 2006 à 2009 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2009 o seguinte programa:

ORGÃO – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
UNIDADE - Departamento de Obras, Viação e Transporte  
PROGRAMA – 0022-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

**Artigo 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2.009.

09-Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
001-Departamento de Obras, Viação e Transporte  
26-Transporte  
125-Normatização e Fiscalização  
0023-Agencia Municipal de Transito  
1.050- Construção da Agencia Municipal de Transito  
449051-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

**Artigo 3.º** - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

09-Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
001-Departamento de Obras, Viação e Transporte  
26-Transporte  
782-Transporte Rodoviário  
0013-Pare  
2.032- Atividade a Cargo da Secretaria Municipal de Obras  
339039-Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

**Artigo 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**MATO GROSSO - BRASIL**  
**AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000**

---

Gabinete do Prefeito

disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,**  
**Em 02 de Março de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**